



Juízes repudiam reclamação de Gilmar contra De Sanctis

Cento e trinta juízes federais da 3ª Região divulgaram nota para repudiar a atitude do ministro Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal, em determinar que o Conselho da Justiça Federal e a Corregedoria Nacional de Justiça investiguem provável desobediência a decisão judicial do juiz Fausto Martin De Sanctis, da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo.

Ao conceder liminar que revogou prisão preventiva do banqueiro Daniel Dantas nesta sexta-feira (11/7), o ministro entendeu que o juiz havia desrespeitado a ordem do próprio tribunal que na quarta-feira havia mandado soltar o banqueiro. Na quinta, o juiz mandou prender Daniel Dantas novamente.

“O encarceramento do paciente revela nítida via oblíqua de desrespeitar a decisão deste Supremo Tribunal Federal anteriormente expedida”, afirma no ministro na decisão. Ele mandou que cópias do processo fossem enviadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, ao Conselho da Justiça Federal e à Corregedoria Nacional de Justiça.

Os juízes que assinam o documento afirmam que “não se vislumbra motivação plausível para que um juiz seja investigado por ter um determinado entendimento jurídico. Ao contrário, a independência de que dispõe o magistrado para decidir é um pilar da democracia e princípio constitucional consagrado. Ninguém nem nada podem interferir na livre formação da convicção do juiz, no direito de decidir segundo sua consciência, sob pena de solaparem-se as próprias bases do Estado de Direito”.

Leia nota

Nós, juízes federais da Terceira Região abaixo assinados, vimos mostrar, por meio deste manifesto, indignação com a atitude de Sua Excelência o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que determinou o encaminhamento de cópias da decisão juiz federal Fausto de Sanctis, atacada no Habeas Corpus n. 95.009/SP, para o Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho da Justiça Federal e à Corregedoria Geral da Justiça Federal da Terceira Região.

Não se vislumbra motivação plausível para que um juiz seja investigado por ter um determinado entendimento jurídico. Ao contrário, a independência de que dispõe o magistrado para decidir é um pilar da democracia e princípio constitucional consagrado. Ninguém nem nada podem interferir na livre formação da convicção do juiz, no direito de decidir segundo sua consciência, pena de solaparem-se as próprias bases do Estado de Direito.

Prestamos, pois, nossa solidariedade ao colega Fausto de Sanctis e deixamos clara nossa discordância para com este ato do Ministro Gilmar Mendes, que coloca em risco o bem tão caro da independência do Poder Judiciário.

Até às 18 horas de hoje, 11 de julho, os Juízes Federais abaixo identificados manifestaram-se conforme o presente manifesto, sem prejuízo de novas adesões.





-
- 1 — Carlos Eduardo Delgado
 - 2 — José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
 - 3 — Katia Herminia Martins Lazarano Roncada
 - 4 — Raecler Baldresca
 - 5 — Rubens Alexandre Elias Calixto
 - 6 — Claudia Hilst Menezes
 - 7 — Edevaldo de Medeiros
 - 8 — Denise Aparecida Avelar
 - 9 — Taís Bargas Ferracini de Campos Gurgel
 - 10 — Giselle de Amaro e França
 - 11 — Erik Frederico Gramstrup
 - 12 — Angela Cristina Monteiro
 - 13 — Elídia Ap Andrade Correa
 - 14 — Decio Gabriel Gimenez
 - 15 — Renato Luis Benucci
 - 16 — Marcelle Ragazoni Carvalho
 - 17 — Silvia Melo da Matta
 - 18 — Isadora Segalla Afanasieff
 - 19 — Daniela Paulovich de Lima
 - 20 — Otavio Henrique Martins Port
 - 21 — Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
 - 22 — Claudia Mantovani Arruga
 - 23 — Paulo Cezar Neves Júnior
 - 24 — Venilto Paulo Nunes Júnior
 - 25 — Rosana Ferri Vidor
 - 26 — João Miguel Coelho dos Anjos
 - 27 — Fabiano Lopes Carraro
 - 28 — Rosa Maria Pedrassi de Souza
 - 29 — Sergio Henrique Bonachela
 - 30 — Rogério Volpatti Polezze
 - 31 — Wilson Pereira Júnior
 - 32 — Nilce Cristina Petris de Paiva
 - 33 — Cláudio Kitner
 - 34 — Fernando Moreira Gonçalves
 - 35 — Noemi Martins de Oliveira
 - 36 — Marilia Rechi Gomes de Aguiar
 - 37 — Gisele Bueno da Cruz
 - 38 — Gilberto Mendes Sobrinho
 - 39 — Veridiana Gracia Campos
 - 40 — Letícia Dea Banks Ferreira Lopes
 - 41 — Lin Pei Jeng
 - 42 — Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
 - 43 — Fernando Henrique Corrêa Custodio
 - 44 — Leonardo José Correa Guarda
 - 45 — Alexandre Berzosa Saliba
 - 46 — Luciana Jacó Braga
 - 47 — Marisa Claudia Gonçalves Cúcio
 - 48 — Carla Cristina de Oliveira Meira
 - 49 — José Luiz Paludetto
 - 50 — Carlos Alberto Antonio Júnior



Date Created
11/07/2008